



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a correção da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.409/2026, que instituiu o Dia Municipal dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Atualmente, o dispositivo legal faz referência à valorização dos “trabalhadores do Serviço Social”, expressão que não abrange de forma adequada e completa o conjunto de profissionais que atuam na política pública de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social é composto por uma diversidade de trabalhadores e trabalhadoras, incluindo assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, orientadores, cuidadores, administrativos, entre outros profissionais fundamentais para a execução da política de assistência social no município.

A expressão correta e tecnicamente adequada, conforme a legislação federal, as normativas do SUAS e o entendimento consolidado da política pública, é “trabalhadores da assistência social”, por contemplar de maneira ampla e inclusiva todos os profissionais que integram essa política pública essencial.

Assim, a alteração proposta não modifica o mérito da Lei nº 6.409/2026, tampouco cria novas despesas ao Município, limitando-se a ajustar sua redação para garantir precisão conceitual, segurança jurídica e reconhecimento justo a todos os trabalhadores e trabalhadoras que atuam diariamente na garantia de direitos socioassistenciais da população de Caçapava.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

